



JOGOS PARALÍMPICOS RECIFE 2024 REGULAMENTO ESPECÍFICO - PARAJIU-JITSU

I - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º - O chaveamento será definido de acordo com a classificador funcional da APJJP - Associação Pernambucana de Jiu Jitsu e Parajiu-Jitsu, que adota a classificação funcional estabelecida pela FBJJP – Federação Brasileira de Jiu Jitsu Paradesportivo, que levará em consideração:

I - classe funcional de cada paratleta (Mobilidade);

II - peso;

III - faixa (Graduação).

§ 1º - Caso as inscrições não gerem uma chave com no mínimo 3 (três) paratletas por categoria de faixa, será utilizada a união de categorias, com a "Categoria Absoluto" por classe funcional ou a proximidade e união de classes funcionais, independente de faixa e peso!

Artigo 2º - Cada Paratleta deverá indicar sua Classe Funcional no ato da inscrição e apresentar seu numero de registro junto a APJJP;

Artigo 3º – Se o Paratleta, por qualquer motivo, perder o prazo de inscrições, será impossibilitado de participar da mesma;

II - DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 5º - O congresso técnico será realizado na sexta-feira que antecede a competição , que poderá ser on line ou presencial;

Artigo 6º - Cada clube poderá enviar até dois representantes da comissão técnica para o congresso;

Artigo 7º - Informações extraordinárias e acordos técnicos específicos poderão ser firmados entre os representantes dos clubes presentes e o Comitê Organizador. Os Clubes que não enviarem um representante oficial aceitará tacitamente as possíveis resoluções que ocorram no momento da reunião.

III - DAS REGRAS DA COMPETIÇÃO

Artigo 8º - A modalidade Parajiu-Jitsu, nos Jogos Paralímpicos Recife Open 2024, seguirá a regra internacional da modalidade, em concordância com a *Federação World ParaJiu Jitsu Federation – WPJJF*;

Artigo 9º - Os paratletas deverão estar na área de concentração com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário designado para a sua categoria no cronograma;

Artigo 10º - O paratleta deverá ser premiado no dia do evento. A APJJP não enviará as medalhas após o evento;

Artigo 11º - É obrigatório portar o documento de identidade oficial em mãos durante todo o evento;

Artigo 12º - Dependendo do número de paratletas inscritos no campeonato, as inscrições poderão ser encerradas antes do prazo final divulgado;

Artigo 13º - Para competir nos eventos de Jiu-Jitsu Paradesportivo organizados pela APJJP, o paratleta deve estar devidamente filiado à Associação Pernambucana de Jiu Jitsu e Parajiu-Jitsu (APJJP);

Artigo 14º - Não há índices mínimos exigidos para a inscrição;

Artigo 15º - As classes serão agrupadas conforme indicadas no Anexo I, em conformidade com Livro de Regras da FBJJP.

IV - DAS PREMIAÇÕES

Artigo 16º – Serão premiados com medalhas os paratletas que obtiverem a 1ª, 2ª colocação e os 02 (dois) 3ª colocados, nas suas devidas categorias, ou absoluto quando houver;

Artigo 17º - Haverá premiação com troféus para as Associações que terminarem nas 3(três) primeiras posições na contagem geral de medalhas;

§ 1º - As medalhas e troféus das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e competição.

§ 2º - Critério de desempate na classificação geral:

a) Maior número de medalhas de ouro conquistadas;



- b) Maior número de medalhas de prata conquistadas;
- c) Maior número de medalhas de bronze conquistadas;
- d) Maior número de atletas participantes.

V - DOS RECURSOS

Artigo 18º - A entidade que se sentir prejudicada durante alguma luta, poderá entrar com recurso, manifestando-se na súmula da luta, no prazo de até uma hora após o término da luta;

Artigo 19º - O protesto deverá ser feito através do preenchimento do Formulário de Protesto do evento, assinado pelo técnico ou chefe de delegação;

Artigo 20º - A Coordenadoria Técnica do evento deverá deferir ou indeferir no prazo máximo de 24 horas;

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação técnica do evento.



JOGOS PARALÍMPICOS RECIFE 2024
REGULAMENTO ESPECÍFICO - PARAJIU-JITSU
ANEXO I